



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 90/2011

FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º A área de 134.301,60 m², localizada no lugar denominado Jaqueira, neste município, compreendida pelas coordenadas em UTM dos Pontos: P0 – 335.244,5745E/7.746.308,9837N; P1 – 335.357,2639E/7.746.237,7729N; P2 – 335.357,2639E/7.746.237,7729N; P3 – 335.495,6050E/7.746.057,9578N; P4 – 335.520,2056E/7.745.905,8509N; P5 – 335.519,9269E/7.745.870,2655N; P6 – 335.556,8050E/7.745.847,0371N; P7 – 335.449,3846E/7.745.777,7975N; P8 – 335.293,3931E/7.745.863,0043N; P9 – 335.084,0847E/7.745.858,4501N; P10 – 335.037,2708E/7.745.939,8709N; P11 – 335.051,1348E/7.745.976,7512N; P12 – 335.153,5401E/7.746.029,3264N; P13 – 335.233,9611E/7.746.146,1050N; P14 – 335.242,4829E/7.746.209,8016N; P15 – 335.224,5822E/7.746.209,8016N, é considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 06 de dezembro de 2011.

WANZETE KRÜGER
Prefeito